



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 89/2018

### Tomada de Preços nº 09/2018

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Vicente Juliano Minguii Canelada**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, portador da Cédula de Identidade nº 34.197.444-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO - ME**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 07.659.953/0001-05, e Inscrição Estadual sob nº 573.056.669.116, estabelecida à Rua Major Álvaro F. Freitas, nº 171 - centro, na cidade de Reginópolis/SP, representada neste ato por **José Wanderley Pastrello**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.669.685 e inscrito no CPF sob nº 036.380.386-23, residente e domiciliado à Rua Major Álvaro F. Freitas, nº 171 - centro, na cidade de Reginópolis/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2018, firmado em 20/09/2018, em decorrência da Tomada de Preços nº 09/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento) do valor estimado na cláusula 3.1 do Contrato nº 89/2018, o que corresponde a um valor total de R\$ 9.869,97 (nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a um acréscimo nas obras constantes do Contrato nº 89/2018, conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, acompanhada da respectiva Planilha Orçamentária, a qual fica fazendo parte integrante como Anexo I deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 866 – Outras Obras e Instalações – 02.21.01 - Diretoria de Infraestrutura e Obras.

#### CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 89/2018, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das novas obrigações ora pactuadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 89/2018, firmado em 20/09/2018.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 17 de abril de 2019.

JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO  
José Wanderley Pastrello - Me

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA  
Prefeito Municipal

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
CPF Nº 222.656.988-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: José Wanderley Pastrello - Me

CONTRATO Nº 89/2018 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação das Obras de reforma da Praça Joaquim de Campos Salles - centro - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 17 de abril de 2019.

### Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Pela CONTRATADA:**

Nome: José Wanderley Pastrello

Cargo: Proprietário

CPF: 036.380.386-23

RG: 14.669.685

Data de Nascimento: 11/05/1962

Endereço residencial completo: Rua Major Álvaro F. Freitas, nº 171 - centro, na cidade de Reginópolis/SP

E-mail institucional: bastos.eng@uol.com.br

E-mail pessoal: bastos.eng@uol.com.br

Telefone(s): (14) 99799-9152 / 99651-5894 / 3589-1507

Assinatura: \_\_\_\_\_